



Câmara Municipal de Niterói

Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

Proc. 0151/2025
Rs. 92

Dept. Planejamento e
Gestão de Contratos - CMN

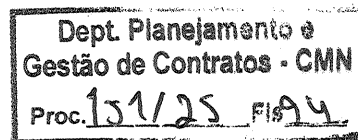
Proc. 0151/25 Fis. 93

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº
05/2023**

TERMO ADITIVO 06/2025

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO AO
CONTRATO Nº 05/2023, QUE ENTRE SI
FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE
NITERÓI E A LR SERVIÇOS E
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE
ILUMINAÇÃO LTDA-ME, na forma
abaixo:**

Ao 01 (um) dia do mês de março de 2025, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Niterói, onde se achavam, de um lado, o titular do cargo, o vereador Presidente, **MILTON CARLOS DA SILVA LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5655406 do CRC/RJ e CPF nº 715.864.667-04, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representando a Câmara Municipal de Niterói, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.110/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **LR SERVIÇOS E ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Governador Roberto Silveira, nº 2994 – Quadra 055 – Lote 570 – Parte, Barreto, Niterói/RJ – CEP: 24.110.-206, inscrita no CNPJ sob o nº 10.923.651/0001-07, representada, pelo sócio Sra. Gisele Roessler, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 11838552-5, emitida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 085.071.847-31, residente e domiciliado na



Câmara Municipal de Niterói

Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

Rua DR. Rubens Falcão, nº 858, Itaipu, Niterói-RJ, CEP.: 24.340-085, objeto do Processo Licitatório de nº 07/2023 – Carta Convite de nº 004/2023, tipo Menor Preço, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato nº 005/2023, celebrado em 28 de Fevereiro de 2023, referente a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO PARA OS EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI**, na forma do previsto n art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, conforme constante dos autos do Processo Administrativo nº 151/2025, despacho da autoridade superior de fls. 67 e parecer da Procuradoria Geral de fls. 57 e seguintes, e pelas cláusulas e condições seguintes:

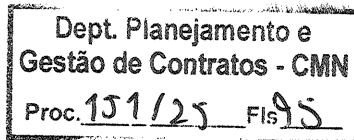
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a representante da contratada, conforme alteração societária promovida pela alteração contatual juntada em anexo e prorrogar o contrato nº 005/2025 pelo prazo de (12 meses), a contar de 01 de março de 2025 a 28 de Fevereiro de 2026, na forma do previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUDULA SEGUNDA: Fica alterado o preâmbulo do Contrato original que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: Sr. Leonardo Heringer, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 00358151801, emitida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 243.185.407-82, residente e domiciliado na Rua DR. Paulo Cesar, nº 107, Santa Rosa, Niterói-RJ, CEP.: 24.240-000.

Leia-se: Sra. Gisele Roessler, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 11838552-5, emitida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 085.071.847-31, residente e domiciliado na Rua DR. Rubens Falcão, nº 858, Itaipu, Niterói-RJ, CEP.: 24.340-085

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor previsto da presente prorrogação é de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) mensais, perfazendo o total de R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais), cuja despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação



Câmara Municipal de Niterói

Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

orçamentária 22037 - 3339039000000, do orçamento vigente da CMN do ano de 2025, conforme o empenho nº 095/2025.

CLAUSULA QUARTA: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 05/2023, não alteradas por este **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**.

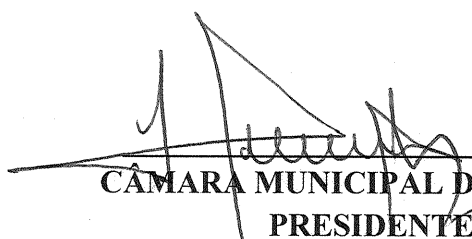
E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente **TERMO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunha que também assinam.

10.923.651/0001-07

LR SERVIÇOS E VENDAS LTDA-ME

Av. Governador Roberto Silveira, 2994
Barreto - CEP 24110-206
Niterói - RJ

Niterói, 01 de março de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
PRESIDENTE
MILTON CARLOS LOPES - CAL


LR SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E
DE ILUMINAÇÃO LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome - CPF


413656167-68

Nome - CPF

519211547/72